



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 155.675,95**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

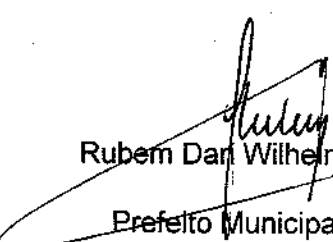
Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 155.675,95 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J.


R\$ 155.675,95

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de dezembro de 2020.


Rubem Dan Wilheimsen

Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins

Secretário de Administração